



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2021/REI/IFTO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA A
FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR VOLUNTÁRIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
TOCANTINS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a chamada para provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de Professor Formador Voluntário a fim de atuar no âmbito do Centro de Referência em Educação a Distância do Instituto Federal do Tocantins (CREAD/IFTO), atendendo a necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme segue:

1. DA ABERTURA

- 1.1. O processo seletivo será regido por esta Chamada Pública.
- 1.2. A realização da Chamada Pública (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão designada para este fim.
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo desta Chamada Pública e acata na íntegra suas disposições.
- 1.4. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail cgp.cread@ifto.edu.br.

2. DA VALIDADE

2.1. Os resultados deste processo seletivo terão validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

3. DAS VAGAS

3.1. A Chamada Pública destina-se ao preenchimento de vagas para Professor Formador Voluntário, dispostas no Anexo I, para atender às necessidades da execução dos cursos: curso Técnico em Administração subsequente ao ensino médio, curso Técnico em Agronegócio subsequente ao ensino médio, curso Técnico em Meio Ambiente subsequente ao ensino médio e curso Técnico em Serviços Públicos subsequente o ensino médio.

3.2. Serão classificados três vezes o número de vagas ofertadas para compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor da Chamada Pública, disponível no endereço eletrônico <http://ifto.edu.br/cread>, e certificar-se de que preenche todos os requisitos nela expressos.

4.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, das instruções específicas para o cargo e a área de conhecimento, e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições serão realizadas somente pela internet para as vagas descritas no Anexo I desta Chamada Pública.

4.4. O candidato deverá enviar os documentos exigidos nesta Chamada Pública em formato PDF.

4.5. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://seletivosead.com/>, no período de 6 a 15 de setembro de 2021, preencher os itens do formulário eletrônico de inscrição e enviar os documentos comprobatórios no formato PDF, descrevendo, através de anotações no próprio documento, a qual item ele se refere.

4.6. Ao enviar a inscrição, esta ficará com situação confirmada.

4.7. Após o término do prazo de inscrição, a comissão analisará as inscrições confirmadas. Não serão homologadas as inscrições de candidatos que, porventura, apresentarem documentação incompleta ou ilegível. A legibilidade e a qualidade dos documentos são de responsabilidade do candidato.

4.8. A homologação da inscrição está condicionada ao envio dos documentos mencionados no item 5.1.

4.9. Os documentos citados no item 5.1., letra "e", serão considerados para efeito classificatório.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para efetuar a inscrição, é necessário que o candidato apresente:

- a) documento de identificação;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) *curriculum Lattes*;
- d) documento comprobatório da formação exigida no Quadro de Vagas (Anexo I); e
- e) documentação comprobatória dos itens descritos no Quadro II – Pontuação da Análise Curricular.

5.2. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaportes; Carteira Nacional de Habilitação com foto; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura e carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da Lei.

5.3. O candidato estrangeiro deverá apresentar a carteira de identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou o passaporte, ambos com foto. Esses documentos deverão estar atualizados.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O cronograma com os prazos e datas do processo seletivo seguirá o descrito no Quadro I.

Quadro I – Datas das publicações

Publicação da Chamada Pública	6/9/2021
Inscrições	6/9/2021 a 15/9/2021
Homologação das inscrições	20/9/2021
Prazo de recurso contra a homologação das inscrições	21/9/2021
Resultado final da homologação das inscrições	24/9/2021

Resultado parcial	até 29/9/2021
Prazo de recurso contra o resultado parcial	30/9/2021
Publicação do resultado final	6/10/2021

7. DO RECURSO

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso por meio de preenchimento do Formulário de Recursos (Anexo II), o qual deve ser assinado, digitalizado e enviado para o endereço eletrônico cgp.cread@ifto.edu.br, no período previsto no cronograma.

7.2. Os recursos serão respondidos pela comissão diretamente para o e-mail do candidato.

7.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.4. Só serão aceitos recursos enviados conforme os prazos estipulados no Quadro I.

7.5. A Comissão responsável por este certame ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas nesta Chamada.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR VOLUNTÁRIO

8.1. Farão parte das atribuições do Professor Formador Voluntário:

- a) preparar os conteúdos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início da disciplina;
- b) acompanhar as atividades dos estudantes no AVA;
- c) dedicar-se entre 2 (duas) e 4 (quatro) horas semanais para atendimento aos estudantes;
- d) analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos estudantes e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
- e) planejar a execução de aulas e encontros estabelecidos no calendário acadêmico;
- f) participar de reuniões periódicas com tutores e coordenadores de curso;
- g) produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo, as avaliações a serem desenvolvidas pelos estudantes e, inclusive, as recuperações e guias de estudos para recuperação final;
- h) preparar materiais didáticos complementares em mídias diversas;

i) avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina em conjunto com a equipe de tutoria no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina;

j) registrar notas e frequências no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA) em, no máximo, 10 (dez) dias após o fim de sua disciplina; e

k) ter disponibilidade, quando solicitado, para deslocar-se ao CREAD, na Reitoria, com o objetivo de atender as necessidades didático-pedagógicas, preparar transmissões e gravar aulas, bem como gravar vídeos e participar de webconferências.

9. DA SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção será coordenado pela comissão designada para conduzir esta Chamada Pública.

9.2. A seleção será através de análise curricular, conforme exposto no Quadro II – Pontuação da Análise Curricular.

9.3. A análise curricular poderá totalizar, no máximo, 35 (trinta e cinco) pontos, de acordo com o Quadro II.

Quadro II – Pontuação da Análise Curricular

Item	Descrição	Pontos	Valor Máximo
1. Titulação	Doutorado	10	10
	Mestrado	6	
	Especialista	3	
2. Experiência Docente	Exercício de docência no magistério da educação básica ou superior	2 por ano	10
3. Experiência como Professor Formador	Experiência como “Professor Formador” em curso de ensino a distância	2 por disciplina	10
4. Experiência como Tutor a Distância	Experiência como “Tutor a Distância” em curso de ensino a distância	1 por disciplina	5
TOTAL			35

9.4. No item "1. Titulação" somente será considerada a pontuação da titulação de maior valor.

9.5. A experiência docente só será contabilizada em partes inteiras, não sendo contabilizadas frações dos anos.

9.6. Todos os itens do Quadro II devem possuir um documento comprobatório, que deve ser enviado juntamente com os demais documentos no momento da inscrição; caso contrário, a pontuação será desconsiderada.

9.7. Caso não sejam enviados os documentos comprobatórios será aferida nota zero ao candidato.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

10.1. Todos os candidatos que tiveram a sua inscrição homologada serão classificados de acordo com a pontuação decrescente na área em que se inscreveram, conforme itens do Quadro II – Pontuação da Análise Curricular.

10.2. Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate será a maior pontuação obtida no item tempo de docência e, persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

10.3. A divulgação do resultado final será realizada na página do IFTO, no endereço <http://ifto.edu.br/cread>, conforme cronograma disposto no Quadro I.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos, duvidosos ou não previstos nesta Chamada Pública serão dirimidos pela comissão responsável juntamente com a Direção do CREAD.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 03/09/2021, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1396018** e o código CRC **7D89AEEB**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — 6332292200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.014699/2021-70

SEI nº 1396018